

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

Critério do bioma na compensação de Reserva Legal após o STF

Tribunal: TRF4 | Processo: 5005956-13.2013.4.04.7208

compensação ambiental • critério bioma • identidade ecológica

Ementa

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5005956-13.2013.4.04.7208/SC EXECUTADO : AMP EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA. ADVOGADO(A) : CELSO ALMEIDA DA SILVA (OAB SC023796) DESPACHO/DECISÃO Ante o exposto, autorizo que cumprimento parcial da obrigação de fazer objeto do título executivo se dê mediante compensação ambiental, com averbação de área com cobertura vegetal localizada em outro imóvel, devendo essa possibilidade ser originalmente examinada pelo INIS e reportada neste processo judicial antes de efetivação definitiva (processo 5005956-13.2013.4.04.7208/SC, evento 445, ANEXO3). Intimem-se.

Parceria profissional


Você sabia que o escritório **Diovane Franco Advogados** possui um **sistema de parceria** para advogados e profissionais do agronegócio? Conte com a colaboração de um corpo técnico altamente especializado em Direito Ambiental, com atuação em embargos, autos de infração, licenciamento, desmatamento, CAR e regularização fundiária. O escritório atua em todo o Brasil, com sedes em Sinop/MT, Belém/PA, Brasília/DF, Novo Progresso/PA e Rio de Janeiro/RJ.

Fale conosco: contato@diovanefranco.com.br | diovanefranco.com.br

Texto da decisão

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5005956-13.2013.4.04.7208/SC EXECUTADO : AMP EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA. ADVOGADO(A) : CELSO ALMEIDA DA SILVA (OAB SC023796) DESPACHO/DECISÃO Ante o exposto, autorizo que cumprimento parcial da obrigação de fazer objeto do título executivo se dê mediante compensação ambiental, com averbação de área com cobertura vegetal localizada em outro imóvel, devendo essa possibilidade ser originalmente examinada pelo INIS e reportada neste processo judicial antes de efetivação definitiva (processo 5005956-13.2013.4.04.7208/SC, evento 445, ANEXO3). Intimem-se.

[Leia o artigo completo com análise especializada no site](#)

 **Fale com o escritório**

Tire suas dúvidas com nossa equipe especializada em Direito Ambiental.

WhatsApp: (66) 99955-5402

Diovane Franco Advogados • OAB/MT 29.530 • diovanefranco.com.br
Sinop/MT • Belém/PA • Brasília/DF • Novo Progresso/PA • Rio de Janeiro/RJ

Documento gerado a partir de publicação oficial. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.